DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Errata	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.941, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 3.504, de 22 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.504, de 22 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2021 créditos adicionais especiais no valor total de R$ 1.306.876,05 (um milhão e trezentos e seis mil e oitocentos e setenta e seis reais e cinco centavos), para atender despesas com investimentos, oriundos de Emendas Parlamentares Individuais, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I)- Espécie: Crédito Adicional Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

Programa de Trabalho: 15.451.0008.1032 Revitalização da Avenida Vergílio Ribeiro da Silva

Categoria Econômica e Natureza de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 Tesouro: Valor R$ 57.799,00

Fonte de Recursos: 08 Emenda Parlamentares Individuais: Valor R$72.430,00

II)- Espécie: Crédito Adicional Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

Programa de Trabalho: 15.451.0008.1035 Passarela na Via de Acesso José Lourenço de Martin

Categoria Econômica e Natureza de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 Tesouro: Valor R$ 6.647,05

Fonte de Recursos: 08 Emenda Parlamentares Individuais: Valor R$ 30.000,00

III)- Espécie: Crédito Adicional Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.14 Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.301.0024.1031 Construção do Centro Integrado de Odontologia

Categoria Econômica e Natureza de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 Tesouro: Valor R$ 572.570,00

Fonte de Recursos: 08 Emenda Parlamentares Individuais: Valor R$ 317.430,00

IV)- Espécie: Crédito Adicional Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.10 Divisão de Esporte Lazer e Turismo

Programa de Trabalho: 27.813.0018.1034 Reforma do Campo de Bocha e Malha

Categoria Econômica e Natureza de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 Tesouro: Valor R$ 180.000,00

Fonte de Recursos: 08 Emenda Parlamentares Individuais: Valor R$ 70.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

de 2020, nos termos do Decreto nº 5.934 de 4 de janeiro de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de janeiro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Errata: republicação deste Decreto devido à redação incorreta do art. 2º constante na publicação da edição nº 1087 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema.

Portarias

PORTARIA Nº 30, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a senhora Aline Martins Coelho para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a senhora ALINE MARTINS COELHO, RG nº 41.674.941-0, CPF nº 358.630.958-90, PIS/PASEP 12833262142, para ocupar, a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, nível de referência "II" da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos Efetivos, constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 131/2019, alterada pela Lei Complementar nº 134/2020, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 – 10ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de janeiro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 31, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades funcionais cometidas pela servidora municipal C.D.L.B., constitui comissão de sindicância e inquérito, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o ofício do Controle Interno do Município, protocolizado sob nº 2.502/2019, em que relata fatos cometidos pela servidora pública municipal C.D.L.B.;

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, protocolizado sob nº 4.325/2020, que, com base no relato do órgão de controle, opinou pela abertura de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos;

Considerando o entendimento tanto do Controle

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Interno como da Procuradoria Jurídica de que a servidora em tese transgrediu o art. 107, XII e XVIII, da Lei Municipal nº 1.550/91.

R E S O L V E

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, para apurar possível responsabilidade administrativa da servidora municipal C.D.L.B.

§ 1º. O relatório do Controle Interno e o parecer da Procuradoria Jurídica integram o procedimento e constituem exposição fática da possível responsabilidade administrativa.

§ 2º. A responsabilidade administrativa caracteriza-se, em tese, na violação do art. 107, XII e XVIII, da Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º Fica constituída, nos termos do art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, comissão de sindicância e inquérito, que terá incumbência de conduzir o procedimento administrativo de que trata o art. 1º desta Portaria.

§ 1º. A comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Cintia Torres Seisdedos	RG nº 29.390.321-9;
II – Michael Weslei Bellini	RG nº 41.618.141-7; e
III – Tatiane Salomão	RG nº 41.618.718-3.

§ 2º. Compete aos membros indicar, entre eles, o presidente da comissão.

Art. 3º A comissão deverá iniciar seus trabalhos de imediato e apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que foi publicado o ato instituidor da comissão, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 4º A Procuradoria Jurídica do Município dará suporte técnico-jurídico para a realização dos trabalhos da comissão.

Art. 5º As atividades da comissão nomeada cessarão com a execução do processo e serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município, para todos os efeitos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de janeiro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 104/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO 1026/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 033/2019

RETIFICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 104/2019 do Processo Licitatório nº 1026/2019, Pregão Presencial 033/2019, publicada em 27 de Julho de 2020, na página 03, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema/SP.

- Onde se lê: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Ao Contrato 104/2019;

- Leia-se: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: Ao Contrato 104/2019;

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 104/2019;- Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de Janeiro de 2021. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 104/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO 1026/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 033/2019

RETIFICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

AO CONTRATO 104/2019 do Processo Licitatório nº 1026/2019, Pregão Presencial 033/2019, publicada em 16 de Dezembro de 2020, na página 05, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema/SP.

- Onde se lê: EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02: Ao Contrato 104/2019;

- Leia-se: EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03: Ao Contrato 104/2019;

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 104/2019; - Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de Janeiro de 2021. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.